Decreto nº 030, de 04 de março de 2011.

Estabelece endereço oficial de funcionamento da Farmácia Básica do Município de Bandeirante (SC), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1°. Fica estabelecido como endereço oficial de funcionamento da Farmácia Básica do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, a Avenida Santo Antônio, sn, Centro, junto ao Centro Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 04 de março de 2011.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal